LEI MUNICIPAL Nº 3357

Ratificaçpõ de compra de área de terras.

SEBASTI+O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a escritura de compra e venda, referente a aquisiçpo de uma área de terras com 16.280m², localizada na Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Carazinho,RS, pela importância de Cr$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), de propriedade de Lucenir Pohlmann e sua esposa Vera Regina Pohlmann, conforme matricula nº R.1 - 12.642, folha 1, de 09 de agosto de 1983, no Registro de Imóveis deste Município.

Art. 2º - A referida área de terras destina-se à implantaçpo do Projeto PROMORAR - Programa de Erradicaçpo da Sub-Habitaçpo, com a construçpo de aproximadamente 72 casas populares.

Art. 3º - Servirpà de recursos para a aquisiçpà da área prevista nesta Lei, dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE SETEMBRO DE 1983.

a)SEBASTI+O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer